

PORTARIA Nº 92/SIA, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Deep Energy (9PJV).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.001336/2020-97,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: DEEP ENERGY (9PJV);

II - Indicativo de chamada: C6YL2;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 9481154;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Lançamento de Tubos;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Santos e Espírito Santo;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 25 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 3;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO